

DECRETO Nº 138/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS E CONVERSÃO EM ABONO PECUNIÁRIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, Sra. **ROSANGELA SENHOR BOLIS**, conforme descrito abaixo:

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
ROSANGELA SENHOR BOLIS	01/01/2021 A 31/12/2021	26/07/2022 A 30/07/2022	05 DIAS
ROSANGELA SENHOR BOLIS	01/01/2021 A 31/12/2021	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º. Os dias de férias trabalhados serão convertidos em abono pecuniário definido pelo Executivo municipal em comum acordo com o servidor.

Art. 3º. Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação do presente decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

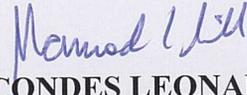
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, e às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de julho de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto n. 138
DATA: 13/07/2022
EDIÇÃO Nº: 3914
Marin
Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 138/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4032754

DECRETO Nº 138/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS E CONVERSÃO EM ABONO PECUNIÁRIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, Sra. ROSANGELA SENHOR BOLIS, conforme descrito abaixo:

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
ROSANGELA SENHOR BOLIS	01/01/2021 A 31/12/2021	26/07/2022 A 30/07/2022	05 DIAS
ROSANGELA SENHOR BOLIS	01/01/2021 A 31/12/2021	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º. Os dias de férias trabalhados serão convertidos em abono pecuniário definido pelo Executivo municipal em comum acordo com o servidor.

Art. 3º. Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação do presente decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, e às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração